



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

Parecer: Projeto de Lei nº 43/2026

Ementa: Altera e acresce disposições na Lei nº 4.780/2019, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Direitos do Paciente, para estender a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsáveis acompanhando pacientes crianças durante consultas e internações nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Iturama/MG.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria do Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos, tem por finalidade assegurar que pacientes crianças, até 12 anos de idade, possam ser acompanhadas simultaneamente por ambos os pais ou responsáveis em consultas e internações. A proposição também prevê que as unidades de saúde ofereçam condições adequadas para essa permanência, ressaltando situações em que a presença dos acompanhantes possa comprometer o tratamento ou colocar em risco a vida do paciente.

II – Análise

A matéria apresenta relevância social e jurídica, pois:

- **Humaniza o atendimento infantil**, garantindo maior segurança emocional e reduzindo ansiedade e medo da criança.
- **Fortalece o vínculo familiar** e promove a corresponsabilidade dos pais no acompanhamento do tratamento.
- **Favorece a continuidade terapêutica**, ao permitir que ambos os responsáveis compreendam integralmente as orientações médicas.
- **Respeita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que assegura proteção integral e acompanhamento familiar em situações de saúde.
- **Prevê exceções justificadas**, garantindo equilíbrio entre o direito da família e a autonomia médica.

Do ponto de vista operacional, a proposição exige adequações físicas e organizacionais nas unidades de saúde, mas trata-se de medida proporcional diante da relevância da proteção integral à criança.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Conclusão

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde **opina favoravelmente** pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2026, por entender que a iniciativa representa avanço na humanização do atendimento médico infantil, fortalece a participação familiar e está em consonância com os princípios constitucionais e legais de proteção à criança.

Iturama/MG, 20 de março de 2026.

Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos - Relator

Aprovado:

Vereador Fabrício Massa Bruta – Presidente/Suplente

Vereador Pedrinho Garcia - Vice-Presidente